

Aut - 143/2009  
Proj - 241/2009  
João Dentor



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo

ARQUIVE-SE  
EM. 20/11/2009  
PRESIDENTE

LEI Nº 4.865/2009

**EMENTA:** INSTITUI O DIA DO AMIGO DO IDOSO, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande faço **saber**  
que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo 59, da Lei Orgânica do  
Município, Promulgo a seguinte:*

**LEI:**

**Art.1º** - Fica instituído o Dia do Amigo do Idoso a ser comemorado anualmente, no dia 24 de setembro.

**Art.2º** - A Prefeitura, através dos seus setores competentes, desenvolverá no mês de setembro, campanhas direcionadas a pessoas que se intitulem Amigos dos Idosos.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 27 de novembro de 2009

  
**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente